Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1336 DE 25 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com ELENARA MEDEIROS ALVES.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ELENARA MEDEIROS ALVES, pelo prazo de cinco (5) anos podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 164,39 m2, na quadra 168, lote 35, na Vila Chananeco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 8,50m, confrontando-se com área do loteamento Chananeco;

SUL: medindo 8,50m, confrontando-se com a rua Luiz Dias Cunha;

LESTE: medindo 19,34m, confrontando-se com lote da Igreja Evangélica;

OESTE: medindo 19,34m, confrontando-se com lote de Gisele Machado.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência de ELENARA MEDEIROS ALVES, ficando expressamente vedado alienação a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - A construção da residência deverá ser realizada no prazo de doze (12) meses, a contar da promulgação da presente Lei, no imóvel ora cedido.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: